

Decreto N° 90 - de 13 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 175.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	175.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 175.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	6.000,00
2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	11.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0003.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.93.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.000,00

Sub-Unidade 03 - INVESTIMENTOS

2.03.03.12.365.0003.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	65.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.15.451.0007.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.10.01.13.391.0004.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.451.0011.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	9.000,00
2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.15.452.0011.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	175.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 175.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Julho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**